

Resoluções Administrativas TRT 4ª Região

Resolução Administrativa 10/90

CERTIDÃO

Certifico que o Tribunal Regional do trabalho da 4ª Região, em sessão plenária e ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, a unanimidade de votos, que a Resolução Administrativa TRT nº 14/89, de 15.12.89, fica acrescida dos seguintes itens: 1º) Entendem-se por feitos contra a Fazenda Publica aqueles em que forem partes, na condição de Autores, Réus, Assistentes ou Opoentes, a União Federal, os Estados membros, os Municípios, as Autarquias Federais, Estaduais ou Municipais. 2º) Os processos em andamento, em que foram partes as Empresas Publicas, salvo aqueles que já tiverem sido solucionados, serão redistribuídos as demais Juntas de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre. Tomaram Parte na sessão os Exmos. Juizes Ronaldo Jose Lopes Leal, Jose Luiz Ferreira Prunes, Antonio Salgado Martins, João Antonio G. Pereira Leite, Fernando Antonio P. Barata Silva, João Luiz Toralles Leite, Vilson Antonio Rodrigues Bilhalva, Flavio Portinho Sirangelo, Paulo Jose da Rocha, Aroni Becker, Fernando Gabriel Ferreira, Jose Joaquim Godinho Cordenonsi, Plinio Hentz, Valdemiro Orso, Delmar Fagundes Dias, Carlos Edmundo Blauth, Mauro Augusto Breton Viola, Jose Aury Klain, Antonio Firmo de Oliveira Gonzalez, Elio Eulalio Grisa, Geraldo Lorenzon, Sebastião Alves de Messias, Edmundo Carlos de Freitas Xavier, Beatriz Brun Goldschmidt, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Carmen Camino, sob a presidência do Exmo. Juiz Jose Fernando Ehlers de Moura, Presidente do tribunal. Dou fé. Porto Alegre, 29 de junho de 1990.

LORETO MAURO ANFLOR - SECRETARIO
Secretario do Tribunal Pleno